Alterada pela Lei 3.333, de 13 de novembro de 06

LEI 3.305, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para cobrir despesas com manutenção de convênios que serão celebrados com o Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil, para execução de obras e serviços de recuperação de danos causados por desastres no município de Coronel Fabriciano, conforme dotação abaixo:

02 -	Poder Executivo Municipal	
07 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	
02 –	Gerência de Obras	
15 –	Urbanismo	
451-	Infra-estrutura Urbana	
0021-	Urbanismo de Qualidade	
-	Recuperar danos causados por desastres no município.	
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	**R$ 1.200.000,00**
02 -	Poder Executivo Municipal	
07 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	
02 –	Gerência de Obras	
15 –	Urbanismo	
451-	Infra-estrutura Urbana	
0021-	Urbanismo de Qualidade	
-	Construir pontes, passarelas e moradias destruídas por desastres no município	
4490 51	Obras e Instalações	**R$ 4.800.000,00**
Soma		**R$ 6.000.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de maio de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal